ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de setembro de 1.977.

LEI Nº 1.309, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.977.

Dá denominação a uma rua da cidade.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CARLOS G. LUDWIG a artéria localizada na Vila Marin nº 2, transversal a rua Irmão Lino Azevedo e paralela a rua Sebastião Gomes, sendo a primeira no sentido da Ponte do Registro à Linha Divisória.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará colocar na mencionada via pública, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data desta lei, as respectivas placas denominativas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "COMERCIANTE E FILANTROPO"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 1.977.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner